



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal De Assistência Social

Responsável pela Demanda: Weslla Tamiris Andrade

E-mail: assistencia@malhador.se.gov.br

Telefone: 79 3442-1410

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/SE, mediante a disponibilização de veículos automotores adequados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e finalísticas vinculadas à política pública de assistência social.

A utilização de veículos é indispensável para execução de serviços relacionados ao acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, visitas domiciliares, atendimentos realizados pelos programas socioassistenciais, apoio às ações do CRAS, transporte de equipes técnicas, deslocamento para atendimentos institucionais, apoio logístico às ações sociais e demais atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação pretendida justifica-se em razão da insuficiência da frota própria disponível, bem como da necessidade de manutenção contínua dos serviços públicos prestados pela assistência social, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais do Município.

Além disso, a locação de veículos mostra-se solução mais vantajosa à Administração Pública, considerando a redução de custos relacionados à aquisição de frota própria, manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento, depreciação patrimonial e demais despesas inerentes à gestão direta dos veículos.

A formalização da presente demanda tem por finalidade subsidiar o planejamento da futura contratação, permitindo a adoção das medidas administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório adequado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A quantidade estimada foi definida com base no levantamento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/SE, considerando a demanda contínua pelos serviços de locação de veículos destinados ao apoio das atividades administrativas e operacionais da assistência social.

Os quantitativos abaixo possuem caráter estimativo e foram elaborados considerando a previsão de utilização durante o período de 12 (doze) meses, podendo sofrer variações conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração Municipal.

A demanda estimada contempla:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	Locação de veículos tipo PASSEIO HATCH, ano não inferior a 2024, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, com motor 1.0; 04 (quatro) portas; potência mínima de 72 cv; com as seguintes características: tipo de combustível: bicombustível, capacidade mínima do porta malas não inferior à 200 litros; capacidade mínima do tanque de combustível não inferior à 47 litros; tipo de direção: hidráulica/elétrica; ar condicionado; air bags; trio elétrico (trava, vidro, alarme); emplacado e licenciado, pintura na cor prata/preta/branca, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante, com franquia de quilometragem livre.	UN	2
2	Locação de veículo tipo PASSEIO SEDAN, ano não inferior a 2024, com capacidade para 05	UN	1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>(cinco) pessoas, com motor mínimo de 110 Cv, 1.0 turbo ou 1.3 ou acima, com as seguintes características: tipo de combustível: bicomustível, tipo de direção: hidráulica/elétrica; ar condicionado; air bags; trio elétrico (trava, vidro, alarme); emplacado e licenciado, pintura na cor prata/preta/branca, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante, com franquia de quilometragem livre.</p>		
3	<p>Locação de veículo utilitário tipo VAN, ano não inferior a 2019, com as especificações mínimas: capacidade não inferior a 15 lugares, motor não inferior a 2.0 diesel, com potência não inferior de 127 cavalos, ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro, cinto de segurança dianteiro laterais retráteis com regulagem de altura, conta-giros, câmbio manual, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, freio a disco, emplacado e licenciado; pintura na cor prata/preta/branca, IPVA, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante, com</p>	UN	1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	franquia de quilometragem livre.		
--	----------------------------------	--	--

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente demanda encontra respaldo na dotação orçamentária consignada no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE, a qual será utilizada para cobertura das despesas decorrentes da futura contratação.

As dotações específicas serão indicadas posteriormente pelo setor contábil competente, no momento oportuno da formalização do procedimento licitatório e eventual contratação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a existência de disponibilidade orçamentária e financeira constitui requisito indispensável para viabilização da futura contratação pretendida.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, limitando-se este documento ao registro da necessidade da Administração, para fins de planejamento das etapas subsequentes.

Encaminha-se o presente documento para as providências cabíveis.

Malhador/SE, 15 de dezembro de 2025.

WESILLA TAMIRIS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL